**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84
CEP: 38840-000 – Carmo Do Paranaíba – MG
PABX: (034) 3851-9800

CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato foi publicado de
07/02/24 a 07/03/24

# DECRETO MUNICIPAL N° 7.560, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

***Dispõe sobre a aprovação do "LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II", no Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 6.766/79, bem como na Lei Complementar Municipal nº 2/2006, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de Carmo do Paranaíba/MG – PDP;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Renato Santos Vinhal e outros solicitando aprovação do "LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II", situado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG;

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes, aprovados pelo engenheiro da Prefeitura, Fernando Ferreira Rocha;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade de RENATO SANTOS VINHAL, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.099.74 - expedida pela SSP/MG, CPF nº 078.415.336-16, residente e domiciliado na Rua Jovita Maria, n. 144, Bairro Versol Costa, Carmo do Paranaíba, MG e ADRIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, declara-se não convivente em união estável, funileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1640594396 expedida pelo DETRAN/MG, CPF nº 049/785.196-24, residente e domiciliado na Rua Lenheiros, nº. 1510, Bairro Bela Vista, Carmo do Paranaíba, MG e CARLOS EDUARDO TORQUATO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, declara-se não convivente em união estável, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº MG-22.211.741 expedida pela PC/MG, CPF

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA MG

181,791,156-23, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 2378. Bairro Alvorada, Carmo do Paranaíba, MG, sob a denominação de "LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II" com área total de 2.416,70 m², situado no município de Carmo do Paranaíba, dentro da área de expansão urbana, de acordo com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**Art. 2°.** O Loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA II" será composto por 01 (uma) quadra, identificada pela quadra 30 (trinta) na Matrícula 8.662, Livro 2 do RG do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual será constituída de 8 (oito) lotes residenciais, as áreas verdes e áreas institucionais, com a seguinte conformação:

Área total dos lotes..... 1.700,00m² = 70,34%
Área total das vias públicas(ruas/calçadas)..... 716,70 m² = 29,66%

Área total do loteamento..... 2.416,70 m2 = 100%

**Parágrafo único.** As áreas institucionais, as áreas verdes e de praça ficam vinculadas às respectivas áreas na matrícula originária, a saber: Matrícula 8.662, de 11 de agosto de 1998, L-2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA MG
VISTO